

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos básicos para o estudante participar do Programa de Tutoria:

- 3.1.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação no IFS desde que já tenham cursado pelo menos 2 (dois) dos componentes curriculares ofertados nos itens 5.2 e 5.3.
- 3.1.2. Ter concluído o primeiro período do curso em que está matriculado;
- 3.1.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, correspondente à carga horária da Tutoria, que é de no máximo 08 horas (oito) horas semanais;
- 3.1.4. Não poderá ter horário de aula no mesmo horário das atividades de tutoria que deve ser indicado no ato de inscrição;

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. DO TUTOR

- 4.1.1. Acompanhar os estudantes durante o horário de aula;
- 4.1.2. Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 4.1.3. Identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao professor ou ao NAPNE;
- 4.1.4. Apresentar semanalmente ao NAPNE, relatório de frequência atualizada; que deverá ser assinada pelo tutor e pelos professores das disciplinas;
- 4.1.5. Procurar o NAPNE, periodicamente, para elucidar dúvidas e relatar o processo de tutoria;

4.2. DO NAPNE

- 4.2.1. Gerir as tutorias de pares em vigor;
- 4.2.2. Promover reuniões periódicas de forma presencial e excepcionalmente de maneira virtual, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Tutoria, junto aos(às) docentes e tutores(as) do curso;
- 4.2.3. Avaliar o desempenho do Programa de Tutoria com vistas à revisão e permanente atualização das atividades de tutoria;
- 4.2.4. Receber e analisar os Relatórios de frequências de Tutoria de Pares, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário;
- 4.2.5. Desenvolver e armazenar adequações de materiais em parceria com tutores e professores dos componentes curriculares da tutoria;
- 4.2.6. Fornecer certificação aos tutores que concluírem o programa;

4.3. DA COAE

- 4.3.1. Receber os relatórios de Frequência do NAPNE;
- 4.3.2. Realizar os cálculos para efetivar os pagamentos das bolsas;
- 4.3.3. Abrir os processos de pagamentos;

5. DAS DISCIPLINAS, DA QUANTIDADE DE BOLSAS E DA CARGA HORÁRIA

5.1. O Programa de Tutoria oferecerá o quantitativo de bolsas conforme quadro abaixo, de acordo com a disponibilidade orçamentária podendo ser a menor ou a maior:

Vagas	Necessidade Especifica dos estudantes que serão	Curso dos Estudantes que serão acompanhados
3	Cegueira	Licenciatura em Física

5.2.As vagas serão divididas para acompanhamento nos seguintes dias e horários:

HORÁRIO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
13:00		CLFI.2	CLFI.3	CLFI.2	CLFI.3
13:50					

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Lagarto.

Lagarto / SE, 30 de novembro de 2022.

ANEXO I

REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO TUTOR

NOME